

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 30/03/2016

Medida Provisória nº 720/2016

Autor Deputado Nelson Marquezelli PTB/SP

Nº do Prontuário

1. <u>Supressiva</u>	2. <u>Substitutiva</u>	3. <u>X</u> <u>Modificativa</u>	4. <u>Aditiva</u>	5. <u>Substitutivo Global</u>
----------------------	------------------------	---------------------------------	-------------------	-------------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
---------------	---------------	------------------	---------------	---------------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO**EMENDA MODIFICATIVA**

Dê-se ao artigo 2º da Medida Provisória nº 720, de 29 de março de 2016, a seguinte redação:

“Art. 2º As parcelas pertencentes a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, e ao Distrito Federal serão proporcionais **à população de cada ente da Federação. (NR)”**

JUSTIFICAÇÃO

Devemos ser equânimes em relação a aplicabilidade e auxílio as exportações do país, mais alijar o Estado der São Paulo dessa participação é um equívoco sem precedentes.

PARLAMENTAR

DEPUTADO NELSON MARQUEZELLI



CD/16831.41985-84